



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

DECRETO Nº 3.828/2022

Jornal: DOE

Edição: 1006 PG: 1 e 2

Data 13/05/22 a 11/11

[Assinatura]
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.661/2021 de 13 de dezembro de 2021, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.99.00	Ordinário	22	150.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.99.02	Royalties	24	50.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.00	Ordinário	134	300.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				500.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, e serão anulados dos orçamentos do **Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.93.00.00	Ordinário	32	10.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.93.06.00	Convênio	33	10.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.30.00.00	Ordinário	55	45.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.31.00.00	Ordinário	60	2.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.31.04.00	PAB	61	3.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.39.99.00	Ordinário	66	80.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.40.00.00	Ordinário	70	15.000,00
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.52.00.00	Ordinário	76	55.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.30.00.00	Ordinário	96	30.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.30.128.00	Vig.Sanitária	97	30.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.39.99.00	Ordinário	101	20.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.39.99.128	Vig.Sanitária	103	35.000,00
1040-10.301.4002.2.033	4.4.90.52.00.00	Ordinário	105	10.000,00
1040-10.301.4002.2.033	4.4.90.52.06.00	Convênio	107	30.000,00
1040-10.301.4002.2.092	3.3.90.39.99.00	Ordinário	114	10.000,00
1040-10.301.4002.2.033	4.4.90.52.128.00	Vig.Sanitária	108	30.000,00
1040-10.301.4005.2.036	3.3.90.32.00.00	Ordinário	118	55.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.39.99.00	Ordinário	162	10.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.39.99.140	MAC	163	20.000,00
TOTAL ANULADO				500.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2022.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito